

LEI MUNICIPAL Nº 2.062/2026

“Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2026 e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão de Ação no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, no valor de R\$.**2.173.034,92 (dois milhões, cento e setenta e três mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II (excesso de arrecadação) da Lei Federal 4.320/64.Conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: - 002- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0017- ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 1076 - Termo de Convênio Nº 2107/2026-Implantação de Ciclofaixa e sinalização horizontal e vertical na Rodovia-MT 160	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90 - Aplicações Diretas	

Fonte de Recursos: 1.701.0000000	2.168.688,22
Fonte de Recursos: 1.500.0000000	4.346,70

Total da Suplementação.....R\$.2.173.034,92

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultantes de excesso de arrecadação, conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 29 de julho de 2026.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT